Publicada no D.O.M
Dia: 30/07/2020 – Pág. 04

LEI Nº 4.090, DE 14 DE JULHO DE 2020

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CULTURA E ARTES MARCIAIS DE ANÁPOLIS/GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera de utilidade pública a **Associação Desportiva de Cultura e Artes Marciais,** que também é conhecida pelo nome fantasia Associação Desportiva Corpo e Arte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.897.715/0001-85, CEP 75.134-710, com endereço na Avenida Isidoro Sabino Rodrigues, Qd.02 Lt.14, Setor Parque das Primaveras, Anápolis/GO.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Anápolis, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. A Associação Desportiva de Cultura e Artes Marciais de Anápolis/GO, fica obrigada a atender as normas para declaração de utilidade pública expostas nas Leis Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 14 de julho de 2020.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

SARGENTO ANDERSON JOSÉ/TELES JÚNIOR/Aut. 046/20